

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 202/2024, de autoria do Ver. Marcelo Serafim, que “DISPÕE sobre a proibição de cobrança de tarifa de disponibilidade de água e esgotamento sanitário em condomínios não conectados à rede municipal na cidade de Manaus”.

PARECER

I - RELATÓRIO

Foi submetido à análise desta 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento o Projeto de Lei nº 202/2024, de autoria do Ver. Marcelo Serafim, que “DISPÕE sobre a proibição de cobrança de tarifa de disponibilidade de água e esgotamento sanitário em condomínios não conectados à rede municipal na cidade de Manaus”.

O Projeto em tela proíbe a cobrança de tarifa de disponibilidade de água e esgotamento sanitário em condomínios residenciais situados na cidade de Manaus que não estejam conectados à rede municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Já tendo sido analisada a questão da constitucionalidade e legalidade pelo CCJR, tendo sido rejeitado o parecer contrário no Plenário desta Casa, prosseguindo assim sua tramitação, cabe a esta Comissão analisar o projeto do ponto de visto econômico-financeiro/orçamentário. Da leitura do Projeto, fica evidenciado que a proibição da cobrança de tarifa de disponibilidade de água e esgotamento sanitário em condomínios residenciais situados na cidade de Manaus que não estejam conectados à rede municipal de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos termos propostos, implica, em caso de descumprimento, de sanções administrativas a serem aplicadas pela Municipalidade.

Na condição de concessionária, a responsável pelos serviços não está vinculada diretamente à Administração Municipal, ou seja, não é um órgão cujo funcionamento está adstrito ao orçamento do Município, portanto eventuais sanções não irão afetar financeiramente o erário público. Nesses termos, com relação à questão financeira e orçamentária, não são identificados óbices para seu prosseguimento nesta Casa Legislativa.

GABINETE DO VEREADOR MITOSO

III - CONCLUSÃO

Desta feita, o Parecer é FAVORÁVEL ao Projeto em análise.

Manaus, AM, 01 de julho de 2025.


MITOSO
Vereador - Relator

